

Lei nº 586/2025 de 13 de outubro de 2025.

"Dispõe sobre atualização da Lei nº 571/2024 – LOA 2025 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO, faz saber que aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 571/2024 passa a vigora com a seguinte redação: Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de SÍTIO NOVO DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 100.420.000,00 (cem milhões e quatrocentos e vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único - A correção de que trata o caput decorre de atualização das seguintes rubricas de receitas e despesas, no valor total de R\$ 9.120.000,00 (nove milhões e cento e vinte mil reais):

RECEITAS

Código	Especificação	Previsto	Atualizado
2.4.1.4.54.0.1.01	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADOS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	1.000.000,00	10.120.000,00
TOTAL		1.000.000,00	10.120.000,00

DESPESAS

Órgão	Classificação orçamentária	Fonte	Previsto	Atualizado
Câmara Municipal	11.0001.01.031.0001.200 1.319011	1.500	800.000,00	920.000,00
Prefeitura	10.0007.15.451.0501.101 2.449051	1.700	1.875.000,00	10.875.000,00
TOTAL			2.675.000,00	11.795.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários no orçamento de 2025 e no Plano Plurianual para alcance dos objetivos, incluindo a criação de elementos e subelementos indispensáveis para execução das despesas, desde que atenda a categoria econômica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo do Tocantins/TO, aos 13 de outubro de 2025.

MARIA DAS DORES ABREU
FARIAS:46707131320

Assinado de forma digital por
MARIA DAS DORES ABREU
FARIAS:46707131320

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS
Prefeita